



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

“Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

Art. 1º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

I - desenvolvimento de habilidades e competências para a sua absorção no mercado de trabalho;

II - ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III - educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;

IV - capacidade de gestão e inovação.

Art. 2º Os conceitos de empreendedorismo poderão ser abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 01 de janeiro de 2021.

ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Importante salientar, *ab initio*, que a presente propositura legislativa integra um complexo e desenvolvido arcabouço de normas jurídicas que buscam, esmeradamente, aplicar um “choque liberal” no Município de Sorocaba. Tais proposições, quando somadas, formam um todo de ideias que iluminam a escuridão intervencionista, o qual chamaremos de “Pacote da Reforma Liberal Sorocabana”.

A taxa de desemprego entre os jovens brasileiros ficou em 27,1% no primeiro trimestre de 2020, bem acima da média geral de 12,2% do país no período, segundo estudo do IBGE (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/ibge-taxe-de-desemprego-de-jovens-atinge-271-no-primeiro-trimestre#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20entre,2%25%20do%20pa%C3%A9s%20no%20per%C3%ADodo>).

Mudar essa triste realidade, no Município de Sorocaba, passa não só pela criação de novos postos de trabalho, mas também pelo incentivo da participação do jovem no meio empreendedor. E acreditamos que o despertar da capacidade empreendedora nos jovens deve ser fomentada e incentivada ainda no período escolar.

Por esse motivo, entendemos ser extremamente relevante a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino.

Por meio de disciplina ou curso extracurricular, ou mesmo inserido nas demais matérias da grade curricular obrigatória, as noções e conceitos de empreendedorismo estimularão competências que o capacitem a tomar decisões, traçar metas e planos, e assim se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, com base em valores fundamentais como ética, livre iniciativa e empreendedorismo.

E se por um lado nossa proposta tem como alvo o desenvolvimento do espírito empreendedor nas crianças e adolescentes, por outro lado, buscamos o crescimento econômico sustentável no Município de Sorocaba, na medida em que o empreendedorismo é a porta de entrada para a inovação tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A fim de defender a empregabilidade e produção de riquezas entre os mais jovens, pedimos a aprovação deste projeto pelos eminentes vereadores.

Sorocaba, 01 de janeiro de 2021.

ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Vereador